



Prefeitura Municipal de Montanha
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 338/94

Declara de Utilidade Pública entidade municipal.

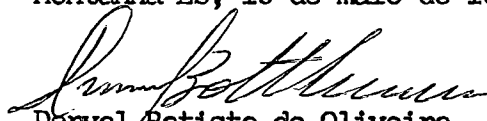
A Câmara Municipal de Montanha aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, as Obras Sociais Comunidade de Vinhático - (OSCV).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 19 de maio de 1994.


Derval Batista de Oliveira
Prefeito Municipal